



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 575.867,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX 4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
XXX 3.3.90.30	- Material De Consumo	255.867,00
XXX 3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
XXX 3.3.90.95	- Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	40.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Resolução: Nº 412/2024/SESAU-CIB

Nº da Proposta: 36000622850202400

Emenda Proposta: 50410004 de 23/09/2024

C/c: 15171-8

Objeto: CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP

1.600.0	<b>Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 575.867,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no

Átório da Prefeitura Municipal no Átório da Câmara Municipal no dia dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio Sidney Alves Vieira

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/10/2024*